

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 63.423, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 25**, da QUADRA Nº 6/17, situado à Rua 20-A, no SETOR ESTRELA DALVA, nesta Capital, com área de 240,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, dividindo com a chácara nº 16; 20,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 24; e, 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06. PROPRIETÁRIOS: AVIV FAHRER, comerciante, CI RG nº 8.077.808-SSP/SP e CIC nº 092.541.537-53, e sua mulher, Sra. RAQUEL SPODEK FAHRER, comerciante, CI RG nº 4.410.279-SSP/SP e CIC nº 126.749.968-03, residentes e domiciliados na cidade de Santa Cecília/SP, conforme R-2-18.747, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-63.423: Goiânia, 27 de Agosto de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 06.07.2001, no Lº nº 1005, às fls. 117/118, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e supra qualificados, VENDERAM à Sra. CLEIDE MARIA DE AQUINO RODRIGUES, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. VALDIVINO LEMES RODRIGUES, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Augusto Jugmann, Qda. 13, Lt. 02, nº 437, Setor Criméia Oeste, portadora da CI RG nº 1236968-SSP/GO e CIC nº 282.352.231-04, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00. A Oficial.

Av-2-63.423: Goiânia, 24 de Junho de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 14.06.2005, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: sala, cozinha, três quartos, banheiro social e área de serviço, com área construída de 68,00m², no valor venal de R\$ 7.911,68, conforme Certidão de Lançamento expedida em data de 13.06.2005, pela Secretaria de Finanças d/Capital. A presente construção está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos-CND do INSS, por se enquadrar no Art. 45, do Decreto nº 2.173, de 05.03.1997, em virtude de tratar-se de construção com mão de obra não assalariada, destinada a uso próprio de tipo econômico, com área até 70,00m². A Oficial.

R-3-63.423: Goiânia, 31 de Outubro de 2005. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 21.09.2005, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ele portador da CI nº 799162-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 212.361.861-68, VENDERAM ao Sr. ELIAS FAUSTINO SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, pintor, portador da

CI nº 616716-2ª Via-SPTC/GO, CPF nº 190.446.151-49, e sua esposa, JOANA FRANCISCO DE AZEVEDO SANTOS, brasileira, costureira, portadora da CI nº 411608-2ª Via-SPTC/GO e CPF nº 516.902.761-34, residentes e domiciliados na Rua Aimorés, Qd. 24, Lt. 06, Urias Magalhães, nesta Capital, e, FLAVIO DE AZEVEDO SANTOS, brasileiro, solteiro, estoquista, portador da CI nº 4378739-2ª Via-DGPC/GO e CPF nº 989.476.301-44, residente e domiciliado na Rua Aimorés, Qda. 24, Lt. 06, Urias Magalhães, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 22.150,00, sendo R\$ 2.250,00, com recursos próprios, e R\$ 19.900,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. A Oficial.

R-4-63.423: Goiânia, 31 de Outubro de 2005. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 21.09.2005, os adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, na qualidade de Devedores-Fiduciários, ALIENARAM, à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 19.900,00, a ser amortizada através de 204 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 8,1600%aa e efetiva de 8,4722%aa, vencendo a primeira no dia 21/10/2005, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-5-63.423: Goiânia, 31 de Outubro de 2005. Certifico e dou fé, que por força do Contrato, originário do R-4, supra, a aquisição por parte da Credora-Fiduciária, Caixa Econômica Federal, é feita de forma resolúvel, adquirindo-se apenas a posse indireta do imóvel, ficando a posse direta com os Devedores-Fiduciários, Elias Faustino Santos e s/m. Joana Francisco de Azevedo Santos e Flávio de Azevedo Santos, constantes e qualificados no R-3, supra, sob a condição legal de que somente se consolidará a propriedade plena em seu nome, caso venha a ocorrer a inadimplência por parte deles Devedores-Fiduciários. A Oficial.

R-6-63.423. Goiânia, 14 de Agosto de 2007. Por Instrumento Particular, Requerimento, c/firma reconhecida, datado de 01.08.2007, acompanhado dos Comprovantes - D.U.A.M. (Documento Único de Arrecadação Municipal), autenticado mecanicamente, em data de 26.07.2007, bem como do Laudo de Avaliação nº.: 320.5810.8, datado de 30.07.2007, ambos expedidos pela Secretaria de Finanças, Diretoria da Receita Imobiliária, da Prefeitura Municipal, d/Capital - de Recolhimento do I.S.T.I., em razão do Inadimplemento dos Devedores-Fiduciários, constantes e qualificados no R-3, supra, a Propriedade Fiduciária do Imóvel objeto da Matrícula supra, FOI CONSOLIDADA na pessoa da Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no R-4, supra, pelo "valor da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, do art. 27, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, em vigor. A Oficial:-

AV-7-63.423. Goiânia, 14 de Agosto de 2007. Certifico e dou fé, que: tal como determina o art. 27, a Credora-Fiduciária-Adquirente da Propriedade, constante e qualificada no R-6, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 14.08.2007, data esta em que foi efetivado o ato do citado registro -, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", assim como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, em vigor. A Oficial:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de agosto de 2007.

[Assinatura]

Valor da Certidão..... R\$30,50

Valor da Taxa Judiciária R\$ 6,79

TOTAL..... R\$37,29

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



CERTIDÃO/TRASLADO
02978000113
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Município de Goiânia - GO